



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 às 16:07, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6165304: PROCESSO SELETIVO Nº 209/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Itaberaba

MUNICÍPIO

Nova Itaberaba



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6165304>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PROCESSO SELETIVO Nº 209/2024

**Edital Interno para Ampliação de Carga Horária
do Magistério Público Municipal**

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – SC, neste ato representado pelo Sr. Ivanir José Possebon, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Nova Itaberaba, Art. 41 da Lei Complementar 207/2010 e alterações posteriores, e os Art. 18 e 19 da Lei Complementar nº 1454/2023 de 26 de dezembro de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **torna público** a realização de Concurso Interno para Ampliação de Carga Horária do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O professor poderá solicitar sua ampliação da jornada de trabalho, conforme preceitua o Art. 18 e 19 da Complementar nº 1454/2023 de 26 de dezembro de 2023.

1.2 O Edital e todos os demais atos relativos ao presente Concurso Interno serão publicados no mural público municipal, bem como no site www.novaitaberaba.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios/SC.

1.2.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos atos e decisões publicadas.

1.3 A classificação do candidato neste Concurso Interno gera ao servidor apenas mera expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão. A ampliação da carga horária é efetivada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade orçamentária.

1.4 A ampliação de Carga Horária decorrentes deste Concurso Interno serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2025.

2. DO OBJETO

2.1 O Concurso Interno regido por este Edital, tem por objeto o recrutamento e a seleção de professores das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, interessados na ampliação de sua carga horária.



3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão participar do Concurso Interno Professores efetivos e estáveis do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

4. DAS VAGAS

4.1. Para o presente concurso estarão disponibilizadas as vagas constantes na Tabela abaixo.

COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor de Arte	01	10h

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de **08/07/2023 até 18/07/2023**.

5.2 A ficha de inscrição estará disponível na prefeitura municipal no site oficial do município. A mesma também poderá ser enviada para os candidatos por email, desde que os interessados solicitem esta opção.

5.3 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição (ANEXO I) e entregá-la devidamente preenchida e assinada, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Santo Jacinto, 157, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, juntamente com os documentos dispostos no item 5.8 deste edital.

5.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, responsabilizando-se pelas conseqüências de eventuais erros ou de preenchimento incorreto de qualquer campo do documento.

5.5 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado ou apresentado que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

5.6 O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, em plena concordância das mesmas.

5.7 Não serão aceitas inscrições fora dos procedimentos dispostos neste Edital.

5.8 O candidato ou seu representante legal (mediante procuração assinada em cartório) deverá entregar, no período previsto para inscrição, no endereço e horário estabelecido no item 5.3, a ficha de inscrição (em anexo) e os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia do comprovante de licenciatura e títulos na área;



b) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal de Nova Itaberaba.

c) Declaração de Tempo de Serviço no Magistério em geral.

d) Xerox simples da Carteira de Identidade e CPF

e) Requerimento de ampliação de carga horária (ANEXO II)

5.9 Somente serão considerados para análise, os documentos entregues no período de inscrição.

6. DOS REQUISITOS

6.1. Para a **ampliação** da carga horária, o professor deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ser professor efetivo e estável no Magistério Público Municipal, com carga horária inferior a 40 horas semanais.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

7.1 A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:

Maior tempo de serviço no magistério público municipal de Nova Itaberaba, como professor efetivo.	04 pontos por ano de efetivo exercício Limite no máximo de 10 anos. Pontuação máxima: 40 pontos
Professor com maior habilitação na área de atuação.	05 pontos - Graduação 10 pontos - Especialização 20 pontos - Mestrado Total de pontos possíveis: 35 pontos
Professor com maior tempo de serviço na área do magistério público em geral	2,50 pontos por ano de efetivo exercício Limite no máximo de 10 anos. Pontuação máxima: 25 pontos
Total de Pontos	100 pontos

7.2 Pontuação mínima a ser alcançado: 15 pontos

7.3 – Caso haja empate na pontuação serão aplicados como critérios de desempates:

A) Professor com mais idade.

B) Persistindo o empate será procedido o sorteio público pela comissão organizadora do certame.



8 DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO INTERNA

8.1 O município de NOVA ITABERABA publicará no endereço eletrônico: www.novaitaberaba.sc.gov.br e no DOM no dia 24 de julho de 2024, o Resultado Preliminar do Concurso.

8.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar poderá interpor recurso no período de 19 de julho de 2024 a 23 de julho de 2024, segundo os termos deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O município de NOVA ITABERABA publicará no endereço eletrônico: www.novaitaberaba.sc.gov.br e no DOM, no dia 26 de julho de 2024, o Decreto que homologa o Resultado Final.

9.2. DOS RECURSOS

9.2.1 Será admitido recurso através da apresentação do ANEXO IV, em face da Inscrição Indeferida e do Resultado Preliminar, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato ou seu representante legal (mediante procuração assinada em cartório), desde que devidamente fundamentado.

9.2.2 Para interposição do recurso o candidato deverá entregar o requerimento disposto no Anexo deste edital, na secretaria municipal de educação.

9.2.3 Somente será aceito o recurso interposto nas datas e horários dispostos neste edital.

9.2.4 Não será aceito recurso encaminhado, via postal, via e-mail, ou ainda, fora do prazo.

9.2.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.2.6 Todos os recursos regulares serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações, podendo neste caso, haver alteração da pontuação e/ou classificação do candidato.

9.2.7 O município de Nova Itaberaba não se responsabilizará por recursos não recebidos por



motivos de qualquer ordem.

9.2.8 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: www.novaitaberaba.sc.gov.br e no DOM ou no mural público. Somente será encaminhada resposta individual referente recurso indeferido.

9.2.9 A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA ESCOLHA DE VAGAS

10.1 Os professores classificados serão lotados nos estabelecimento de ensino onde houver vaga.

10.2 A escolha de vagas será realizada na Secretaria Municipal de Educação.

10.3 O candidato ou seu procurador deverá comparecer no local, dia e horário determinados, munido de documento de identidade.

10.4 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá o direito de escolha.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Após editados os atos administrativos pertinentes à ampliação de carga horária, havendo arrependimento do servidor, não será aceito pedido de revisão do processo com vistas a revogação do ato.

11.2 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, SC, 05 de julho de 2024.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

AMANDA M. P. PEDRA HUME
Presidente da Comissão Acompanhamento



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO N° xxx/2024

Abertura das Inscrições	08/07/2024 a 18/07/2024
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	19/07/2024
Período de recurso em face das inscrições indeferidas	19/07/2024
Publicação do rol de inscritos – Definitiva	24/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar	24/08/2024
Período de recurso em face do resultado Preliminar	19/08/2024 a 23/08/2024
Publicação do Resultado Definitivo	26/08/2024



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 209 DE 05 DE JULHO DE 2024

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

EDITAL N.º 209/2024

Inscrição nº _____ Ampliação pretendida para o cargo de: _____

Nome: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ UF: ____

Estado Civil: _____ N.º de dependentes: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ Fone: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Título Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____ CPF: _____

Habilitação: _____ Especialização em: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como aceito todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba – SC, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura Responsável pelo Recebimento
da Inscrição



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Ao Senhor IVANIR JOSE POSSEBON

Prefeito Municipal

Eu, _____ inscrito (a) no CPF
_____ e no RG _____, Residente:
_____ n° _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ . Professor

(a) regente efetivo (a) na (s) _____ com

_____ semanais. Vem requerer, nos termos do edital do processo seletivo nº 08, a

Ampliação de Carga Horária para os quais estou habilitado (a), de acordo com o previsto nos requisitos para o exercício da docência.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Nova Itaberaba, _____ de _____ de _____.

Requerente



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Para Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno

Eu _____ RG nº _____

CPF Nº _____ inscrito no processo seletivo interno, inscrição nº _____
para o cargo de _____

Venho requer _____

Pelos motivos abaixo:

Nova Itaberaba, (SC) _____

Assinatura do Candidato